



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social –
Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de
Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº
36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

PLANO DE TRABALHO

1. FICHA CADASTRAL

1.1 IDENTIFICAÇÃO DA OSC

OSC: Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

ENDEREÇO: Rua 24, nº 330 - Centro **CEP:** 14.790-000

TELEFONE: (17) 3331-4827

EMAIL: casnsa@gmail.com

CNPJ: 48.447.502/0001-91

DATA DA FUNDAÇÃO: 19/07/1938

SITE/BLOG: www.casnsa.com.br

1.2 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO Horário de funcionamento do serviço:

Ininterrupto **Horário de funcionamento da OSC:** 24 horas

1.3 RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC - PRESIDENTE

NOME: Júlio Rodrigues Ferreira Júnior **DN:** 23/07/1967

CARGO: Presidente **PROFISSÃO:** Agricultor

FORMAÇÃO: Engenharia Agrônoma

RG: 16.375.386-6

CPF: 100.705.818-86

TELEFONE: (17) 3331-4827

ENDEREÇO: Avenida 7, nº 878 – Centro – Guaíra – SP

EMAIL: casnsa@gmail.com

VIGÊNCIA DA DIRETORIA: 03/01/2025 a 02/01/2027

1.4 RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO SERVIÇO

NOME: Danieli Gonçalves Nascimento

FUNÇÃO: Assistente Social **FORMAÇÃO:** Serviço Social

RG: 43.687.854-9

CPF: 346.271.998-05

TELEFONE: 17 3331-4827

ENDEREÇO: Avenida 7, nº 20 – Centro – Guaíra - SP

EMAIL: danieligng@gmail.com

1.5 EQUIPE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

NOME: Danieli Gonçalves Nascimento **CARGO:** Assistente Social **CRESS:** 57.533

E-MAIL: danieligng@gmail.com

NOME: Fabiana Teixeira da Costa **CARGO:** Psicóloga

CRP: 0614/0402

E-MAIL: teixeirafabianasp@gmail.com



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

1.6 FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

ARTIGO 2º - A Associação, constituída por tempo indeterminado e sem fins lucrativos, presta serviços gratuitos e permanentes, sem qualquer cunho político ou partidário e tem por finalidade: (I) promover o ser humano em todas as suas dimensões, protegendo-o na velhice, sem discriminação de qualquer natureza; (II) desenvolver trabalho social, de modo a auxiliar os usuários e melhorar a qualidade de vida destes, assistindo-os, defendendo-os, organizando-os e distribuindo-lhes benefícios alcançados junto aos órgãos municipais, estaduais, federais e iniciativa privada; (III) promover a assistência aos usuários que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, portadores ou não de deficiências; na forma dos direitos sociais constitucionais, por meio de ações de prevenção, reabilitação, valorização, promoção, proteção, inclusão e integração social, garantindo-lhes os seus direitos de cidadania; (IV) estimular o usuário ao convívio familiar, grupal e social, proporcionando-lhes participação e convivência comunitária; (V) promover aos usuários atividades e ou projetos culturais e de meio ambiente; (VI) promover por todos os meios práticos de cultura física o desporto em geral; (VII) oferecer o serviço de Residência Inclusiva, que é constituído como uma unidade de Acolhimento Institucional, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS, para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, que não disponham de condições de auto sustentabilidade ou de retaguarda familiar, em sintonia com a Tipificação Nacional dos Serviços Sócio Assistenciais.

1.6.1 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO ESTATUTÁRIA: 27/02/2020

1.7 APRESENTAÇÃO DA OSC/OSCIP – BREVE HISTÓRICO

O Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida, foi fundado em 19/07/1938, inicialmente destinado a "velhice desamparada", pois acompanhava o momento histórico, e apoiado pelos Vicentinos como abrigo São Vicente de Paula, com localização na Rua 20, esquina com a Avenida 23, oferecia auxílio através de pequenas casas ao redor de uma capela. Nos anos 70 passou a ser conhecida como Conferência Nossa Senhora D'Aparecida e reside no endereço atual Rua 24 nº330 Centro, oferecendo uma assistência mais digna e segura as pessoas idosas.

Com passar dos anos e as mudanças legais os espaços destinados à moradia de idosos começaram a ser conhecidos como "asilos". Durante grande parte de sua existência a instituição teve um cunho de atendimento caritativo religioso. Com as regulamentações da Assistência Social sendo reconhecida como política pública através da Constituição Federal e principalmente com a regulamentação da Lei Orgânica da Assistência Social, que estimulou um atendimento mais humanizado, favorecendo e reorganizando os atendimentos nos serviços "asilares".



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

A grande evolução neste modelo de serviço vem com a criação do Estatuto da Pessoa Idosa em 2003 que reascendeu a discussão sobre este segmento, formulando normas e regras de funcionamento para o serviço que agora passa a ser conhecido como Instituição de Longa Permanência para Idoso e trata-se de um serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade que encontra-se padronizado na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Sendo que em seus 85 anos de existência, o Centro de Ação Social acompanha as necessidades e o desenvolvimento social, evoluindo constantemente na busca de um atendimento digno que inclui, respeita e acolhe a pessoa idosa.

Atualmente, o Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida é uma Organização da Sociedade Civil – (OSC) que desenvolve os Serviços de Instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosas - ILPI, Centro Dia para Pessoas Idosas e Residência Inclusiva para Pessoas com Deficiência atuando há mais de 86 anos no município de Guaíra, prestando atendimento através de equipe multidisciplinar qualificada, atendendo pessoas de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, que não dispõem de condições para permanecer com a família devido a situações de violações direitos, negligência, abandono, situação de rua ou isolamento, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos visando a garantia da proteção integral.

O serviço de Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas com 60 anos ou mais é realizado a 86 anos, onde oferecemos atendimento em unidade institucional com característica domiciliar e considerando a Política Nacional de Assistência Social. Nosso trabalho é pautado pela humanização no cuidado, respeitando a individualidade da pessoa idosa, através de ações que focam na diversidade do grupo, estimulando uma convivência e ambiência saudável.

Utilizando de seu conhecimento com pessoas idosas, há mais 9 anos a OSC vem desempenhando o serviço de Centro Dia para Pessoas Idosas com grau de dependência I e II, onde atende pessoas idosas com 60 anos ou mais de segunda a sexta-feira das 08h00 às 17h00, proporciona ações com foco na socialização, promoção da autonomia e acesso à rede socioassistencial visando a melhoria da qualidade de vida do idoso e sua família.

Sempre pensando em inovar a OSC está executando o Serviço de Acolhimento Institucional: Residência Inclusiva para Jovens e Adultos com Deficiência, o serviço acolhe até 07 atendidos (entre 18 e 59 anos), em situação de dependência, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, que não dispõem de condições de autos sustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente ou que estejam em processo de desligamento de acolhimento institucional. Oferecendo moradia adaptada, estrutura física adequada e atendimento personalizado e qualificado as necessidades individuais e coletivas dos residentes e com a finalidade de favorecer a construção



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

progressiva da autonomia, da inclusão social e comunitária e do desenvolvimento de capacidades adaptativas para a vida diária.

Os serviços são executados no município de Guaíra, atendendo os princípios de territorialização, possibilitando a convivência familiar, comunitária e social de forma contínua, bem como o acesso às atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer na comunidade.

O Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida nasceu da vontade de ajudar sem visar o lucro, estando sempre engajada na luta pelo bem estar dos seus usuários no município de Guaíra, trabalhando sempre para inovar nas soluções, otimizando seus resultados, ajudando a desenvolver redes de conhecimento e de ações com flexibilidade e dinamismo, facilitando assim a troca de informações e a busca por novas parcerias.

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Resumo da proposta: Acolhimento institucional a 2 (duas) pessoas idosas que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, com diferentes necessidades e graus de dependência.

2.2 Público alvo: Pessoas idosas com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependências.

2.3 Vigência: 21 meses

3. OBJETO: Custeio de vagas em serviço de Acolhimento Institucional a Pessoa Idosa.

4. META ANUAL DE ATENDIMENTO: 02 pessoas

4.1 META MENSAL DE ATENDIMENTO: 02 pessoas

5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE DO OBJETO DA PARCERIA (Art. 22, I da Lei 13.019/14):

A população idosa com mais de 65 anos e o número de jovens de até 15 anos deve se igualar no estado de São Paulo em 2034, segundo um levantamento da Fundação Seade, do Governo do Estado. O maior número continuará sendo o de pessoas de 15 a 64 anos.

A população jovem, que vinha crescendo desde o começo do século, chegou a uma estabilidade neste ano, e deve permanecer na faixa de 30 milhões de pessoas até 2040. De acordo com a Fundação Seade, o número de pessoas com mais de 65 anos vai crescer 3,7 vezes e quase quadruplicar no estado até 2050. A idade média da população também deve aumentar nas próximas décadas. Nos anos 2000, era de 30 anos. Hoje, é de 36 anos, e a previsão é que em 2050 chegue a 44 anos.

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – GUAÍRA-SP /E-mail: casnsa@gmail.com Site: www.casnsa.com.br



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

“Isso se deve a principalmente a dois fatores, um é a redução na taxa de fecundidade, e o outro é uma redução no risco de morte. A população tem vivido mais”, disse a demógrafa e gerente de Demografia do Seade, Bernadette Waldvogel. (SEADE, 17.08.2020)

São Paulo está entre os Estados com maior proporção de pessoas idosas na população: 11,6% de seus habitantes têm mais de 60 anos. No total do país, esta participação é de 10,8% e nos demais Estados é de 10,6%. Existem mais idosos do que idosos e essa diferença aumenta com a idade. No grupo de 60 a 69 anos, existem oito homens para cada dez mulheres residindo em São Paulo, enquanto entre aqueles com mais de 90 anos essa relação é de quatro para dez. (SEADE)

No município de Guaíra segundo dados do IBGE são aproximadamente 41.040 habitantes. Abaixo segue o perfil etário das pessoas idosas no município segundo os dados do ano de 2010, o que representa um total de 12% da população.

Faixa etária	Quant tativo	
	Homens	Mulheres
60 a 64 anos	714	818
65 a 69 anos	529	594
70 a 74 anos	366	455
75 a 79 anos	239	311
80 a 84 anos	135	184
85 a 89 anos	60	88
90 a 94 anos	14	34
95 a 99 anos	3	13
100 ou mais	1	0
Total	2061	2497



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

6. JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA:

No Brasil, o direito universal e integral à saúde e à assistência social foi conquistado pela sociedade na Constituição Federal de 1988 por meio da Lei Orgânica da Saúde (8.080/1990) e da Lei Orgânica da Assistência Social (8.742/1993). As políticas públicas de saúde e de assistência social tem o objetivo de assegurar atenção à população por meio de proteção social e garantia de direito à saúde e à qualidade de vida.

Diante da crescente demanda da população brasileira frente ao envelhecimento, foi promulgada a Política Nacional do Idoso, através da Lei 8.842/1994. Esta política assegurou direitos sociais à pessoa idosa criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.

O conhecimento sobre o tamanho e a composição etária da população representa instrumento valioso para planejar políticas públicas, ressaltam os técnicos da Fundação Seade. Os municípios devem se preparar para a nova realidade por meio do planejamento a médio e longo prazos. Diante da realidade do aumento da expectativa de vida é importante incorporar mais sistematicamente o acompanhamento da população adulta, especialmente dos idosos.

As mudanças no perfil etário da população, que tem aumentado de forma acentuada, impõem considerar que as comorbidades que acompanham este público mais suscetível tendem a se intensificarem e/ou aumentarem e muitas dessas morbidades podem e devem ser prevenidas e tratadas através de intervenção humanizada e não segregada.

O presente plano de trabalho visa à garantia de acolhimento institucional atendendo de forma integral idosos de ambos os sexos em situação de violência, com autonomia e grau de dependência, que não dispõem de condições para permanecer com a família.

O Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida que é uma Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI, vem desempenhando este papel há 83 anos no município de Guaíra, prestando atendimento através de equipe multidisciplinar qualificada à idosos com idade igual ou superior a 60 anos, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, que não dispõem de condições para permanecer com a família devido a situações de violações direitos, negligência, abandono, situação de rua ou isolamento, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos visando a garantia da proteção integral, oferecendo atendimento em unidade institucional com característica domiciliar e considerando a Política Nacional de Assistência Social. O serviço é executado no município de Guaíra, atendendo aos princípios de territorialização, possibilitando a convivência familiar, comunitária e social de forma contínua, bem como o acesso às atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer na comunidade. A organização oferece características residenciais, ambiente



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

acolhedor e estrutura física adequada conforme recomendação da ANVISA - (RDC nº 283), visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar com casais de idosos compartilhando do mesmo quarto. As edificações são organizadas em conjunto de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos usuários, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, saúde, acessibilidade e privacidade. Diante disso, o Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida almeja a parceria através do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para dar segmento ao serviço prestado, sendo possível a comprovação da excelência no cuidado da pessoa idosa através da credibilidade, existência e participação ativa na sociedade.

7. OBJETIVOS

7.1 OBJETIVOS GERAIS:

- Acolher e garantir proteção integral;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

7.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ☐ Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária;
- ☐ Desenvolver condições para a independência e o autocuidado;
- ☐ Promover acesso a renda;
- ☐ Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência.

8. METODOLOGIA:



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

ACESSO AO SERVIÇO

O acesso se dará por meio do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), que receberá os encaminhamentos da rede de serviços, realizará avaliação técnica e regulação de vaga junto à Organização da Sociedade Civil.

ATENDIMENTO

As duas pessoas idosas contempladas por este Termo de Colaboração receberão o mesmo nível de atendimento e participarão das mesmas atividades oferecidas às demais residentes da OSC, incluindo os serviços de Saúde e Assistência Social, como atendimento médico, técnico de enfermagem, fisioterapia, nutrição, enfermagem e apoio pedagógico. Todos esses profissionais serão disponibilizados como contrapartida da OSC.

As atividades serão realizadas conforme o perfil e o grau de dependência das pessoas atendidas pelo serviço.

PROTOCOLO – FLUXO DE ENCAMINHAMENTO DE IDOSO AO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

O CREAS manterá lista de demanda reprimida atualizada, garantindo avaliação as pessoas idosas para posterior inclusão no serviço de acolhimento institucional. O desligamento ocorrerá quando houver a:

- Superação dos motivos que ocasionaram o encaminhamento para o serviço através da avaliação em conjunto Acolhimento e CREAS (dependendo da avaliação o caso deverá ser encaminhado para o serviço do Centro Dia ou Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para idosos da proteção básica);
- Reintegração familiar;
- Ser ou não portador de doenças infecto contagiosas não será considerado como critério que exclua o idoso do processo para admissão no serviço de ILPI.

A situação de permanência do idoso no serviço e a evolução de seu caso deverá ser reavaliada semestralmente, com apresentação de instrumental junto a Prestação de Contas.

O protocolo estabelece o fluxo a ser seguido para tomada de providências para garantir à inclusão do idoso no serviço de acolhimento e procedimentos de cuidados e orientações à família e ao acolhido.



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social –
Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de
Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº
36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

PROCEDIMENTOS - ADMISSÃO	RESPONSÁVEL
Diagnóstico social – Entrevista com idoso e família.	CREAS
Envio de Relatório Social com encaminhamento do idoso para inclusão no serviço de acolhimento.	CREAS
Avaliação médica – grau de dependência e procedimentos para realização dos exames.	Serviço de Acolhimento
Admissão no serviço de acolhimento.	Serviço de Acolhimento
Contra referência informando a admissão do idoso no serviço.	Serviço de Acolhimento

PROTOCOLO DE EXAMES ADMISSIONAIS	PRAZO DE VALIDADE
HEMOGRAMA COMPLETO	3 meses
GLICEMIA	3 meses
COLESTEROL TOTAL	3 meses
TRIGLICERIDEOS	3 meses
HCD	3 meses
LDL	3 meses
SÓDIO NA+	3 meses
POTASSIO K	3 meses
TGO/ALT	3 meses
TGP/AST	3 meses
ALBUMINA	3 meses
TSH	3 meses



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social –
Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de
Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº
36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

VITAMINAS B12 E FOLATO (SUS NÃO COBRE)	3 meses
UREIA	3 meses
CREATINA	3 meses
VDRL	1 mês
RAIO X TORAX – PA + P	1 mês
URINA 1	3 meses
ECG	3 meses
ANTI HIV (SERVE TESTE RÁPIDO)	1 mês
ANTI HCV (SERVE TESTE RÁPIDO)	1 mês
GM-CHAGAS-TRYPANOSOMA CRUZI (Particular)	3 meses
EXAME DE BK	1 mês
RAIO X DE TORAX	1 mês
RAIO X DE ABDOME TOTAL	1mês

PROCEDIMENTOS – DESLIGAMENTO	RESPONSÁVEL
Envio de relatório de desligamento de idoso do serviço para o CREAS, juntamente com a lista atualizada dos idosos em acolhimento.	Serviço de Acolhimento
Encaminhamento de relatório social para suprir a vaga aberta através dos processos de admissão no Serviço de Acolhimento.	CREAS

O serviço visa à ruptura do ciclo de violação, mas fundamenta-se nos quesitos de acolhimento temporário e excepcional, priorizando o fortalecimento da família e a possibilidade de reintegração do idoso no contexto familiar.



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Dessa forma, o trabalho com intervenções com famílias é importante para o reestabelecimento de vínculos e/ou posterior reintegração, tanto a família (origem ou extensa) como também em rede de apoio.

Ocorrerão articulações com a rede de serviços para que o idoso tenha acesso a benefícios e serviços de acordo com suas necessidades.

Todos os casos terão a construção do PIA, visando às ações e atividades essenciais para a efetividade do serviço.

O Serviço realizará o cadastramento dos idosos no CADÚnico através do DGB - Departamento de Gestão de Benefícios.

O serviço realizará atividades grupais e individuais aos usuários e famílias, articulação com a rede de serviços pública e privada visando assegurar acessos a serviços e benefícios aos idosos e suas famílias.

O monitoramento e a avaliação deverão construir ferramentas que possibilitem acompanhar a construção ou reconstrução de vínculos de pertencimento, socialização e autonomia do idoso, bem como os benefícios de seu acolhimento.

São profissionais da Equipe de Referência:

- ☐ 01 Assistente Social
- ☐ 01 Psicólogo
- ☐ 01 Auxiliar Administrativo
- ☐ 01 Cuidador
- ☐ 01 Auxiliar Geral/Limpeza
- ☐ 01 Auxiliar Geral/Cozinha

O serviço será voltado a 02 (duas) pessoas idosas com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência e o atendimento será com características domiciliares que assegurará a convivência com familiares, amigos e pessoas de referência, de forma contínua, bem como o acesso às atividades culturais, lúdicas e de lazer na comunidade.

Os usuários contarão com atendimento de qualidade respeitando sempre suas preferências e necessidades com um espaço físico adequado, acessível e adaptado, limpo, salubre, aconchegante, ventilado, iluminado e personalizado, acomodando até dois idosos por quarto. O cuidado com idoso será de 24 horas por dia, onde serão servidas 6 (seis) refeições diárias, com cardápio balanceado preparado de acordo com as necessidades nutricionais individuais e preferências. Os idosos serão atendidos por uma equipe multidisciplinar composta por: Assistente Social, Psicólogo e Pedagogo, além de cuidadores, equipe de cozinha e limpeza. O trabalho será pautado pela humanização no cuidado, respeitando a individualidade do idoso, através de ações que focam na diversidade do grupo, estimulando convivência e ambiência saudável. O

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – GUAÍRA-SP /E-mail: casnsa@gmail.com Site:

www.casnsa.com.br



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

serviço preservará o estado laico de direito, tendo posição neutra no campo religioso, porém abrindo espaço para que todas as religiões possam desenvolver atividades dentro da OSC, ficando a critério do idoso sua participação ou não. Ocorrerão articulações com a rede de serviços para que o idoso tenha acesso a benefícios e serviços de acordo com suas necessidades, realizará quando necessário o cadastramento dos idosos no CADÚnico através do DGB – Departamento de Gestão de Benefícios.

O serviço construirá o Estudo Social e o PIA – Plano Individual de Atendimento para todos os idosos inclusos no serviço, bem como realizará seu acompanhamento, visando às ações e atividades essenciais para a efetividade do serviço, sendo essas umas das prerrogativas previstas na Tipificação dos Serviços Socioassistenciais.

As reuniões de planejamento, discussão de caso e monitoramento/avaliação do serviço ocorrerão com a participação da Equipe Técnica e Gerente Executiva, posteriormente serão realizadas orientações sistemáticas aos cuidadores. O serviço visará à ruptura do ciclo de violação, mas fundamentará nos quesitos de acolhimento temporário e excepcional, priorizará o fortalecimento da família e a possibilidade de reintegração do idoso no contexto familiar. Dessa forma o trabalho de intervenções com famílias será importante para o reestabelecimento de vínculos. O desligamento/reintegração no âmbito familiar ocorrerá quando houver a superação dos motivos que ocasionaram o encaminhamento para o serviço através da avaliação em conjunto OSC e CREAS – (dependendo da avaliação o caso deverá ser encaminhado para o Serviço do Centro-Dia ou Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos da Proteção Básica).

A equipe técnica será responsável por desenvolver o Trabalho Social essencial previsto na Resolução CNAS n.º 109/ 2009, conforme abaixo:

- ☐ Acolhida/Recepção;
- ☐ Escuta/ Recepção;
- ☐ Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social;
- ☐ Estudo Social;
- ☐ Apoio à família na sua função protetiva; cuidados pessoais;
- ☐ Orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade;
- ☐ Construção de plano individual e/ou familiar de atendimento;
- ☐ Orientação sócio familiar;
- ☐ Protocolos;
- ☐ Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados;
- ☐ Referência e contrarreferência;
- ☐ Elaboração de relatórios e/ou prontuários; trabalho interdisciplinar;
- ☐ Diagnóstico socioeconômico;



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

- ☐ Informação, comunicação e defesa de direitos;
- ☐ Orientação para acesso à documentação pessoal;
- ☐ Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana;
- ☐ Inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho;
- ☐ Estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada;
- ☐ Mobilização para o exercício da cidadania;
- ☐ Articulação da rede de serviços socioassistenciais;
- ☐ Articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos;
- ☐ Articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- ☐ Monitoramento e avaliação do serviço;
- ☐ Organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos.

Assistente Social em conjunto com a Psicóloga executarão as seguintes funções:

- ☐ Organizar reuniões periódicas com os serviços que compõem a rede, a fim de instituir a rotina de atendimento e acolhimento dos usuários;
- ☐ Organizar os encaminhamentos, fluxos de informações, procedimentos, estratégias de resposta às demandas;
- ☐ Traçar estratégias de fortalecimento das potencialidades do serviço nos territórios, sendo responsável pela avaliação, ajustes e aprimoramento do serviço;
- ☐ Articulações intersetoriais.

Serão funções do cuidador:

- ☐ Acompanhar, estimular e oferecer apoio nas rotinas diárias e de autocuidado para as pessoas idosas grau de dependência I e II e III dentro e fora da entidade (as rotinas são executadas pelos cuidadores nas pessoas idosas grau III acamadas que não têm condições de realizar as atividades);
- ☐ Dar apoio a equipe socioassistencial em projetos, oficinas, passeios e demais atividades;
- ☐ Identificar as necessidades e demandas dos usuários;
- ☐ Apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária;
- ☐ Apoiar, estimular e monitorar os usuários nas atividades de higiene, autocuidado, alimentação e lazer;
- ☐ Apoiar e acompanhar os usuários nas atividades externas;
- ☐ Acompanhar a convivência familiar, comunitária e institucional;



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Auxiliar nas atividades diárias das pessoas idosas (Higiene pessoal, alimentação, Vestuário e locomoção);

ROTINAS DIÁRIAS - REFEIÇÕES

Descrição	Horário
Café da manhã	07h00
Almoço	10h45
Colação	14h30
Colação	15h30
Jantar	17h00
Ceia	19h00

8.1 LOCAIS DE ATENDIMENTO

8.1.2 Atividades internas

Local	Atividade	Periodicidade	Carga horária	Nº de atendidos	
				Mínimo	Máximo
OSC	Oficina com pessoas idosas 1	Bimestral	3 horas	1	2
OSC	Oficina com pessoas idosas 2	Mensal	1 hora	1	2
OSC	Atividades comunitárias	Mensal	4 horas	50%	100%
OSC	Roda de conversa	Mensal	1 hora	1	2
OSC	Avaliação para a inclusão no serviço.	No exercício	-	100% das referências encaminhadas	100% das referências encaminhadas



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

OSC	Atendimentos e/ou intervenções, e/ou atividades com famílias e/ou reuniões e/ou integrações e/ou convívio social, e /ou visita domiciliar e/ou contato telefônico.	Mensal	-	1	2
OSC	Acompanhamento e/ou atendimento individual as pessoas idosas	Mensal	-	100% das pessoas idosas	100% das pessoas idosas

8.1.2 Atividades externas

Local	Atividade	Periodicidade	Carga horária	Nº de atendidos	
				Mínimo	Máximo
Outros espaços	Atividades comunitárias	Mensal	4 h	50%	100%

8.2 FORMAS DE ACESSO NO SERVIÇO:

O acesso se dará por meio do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), que receberá os encaminhamentos da rede de serviços, realizará avaliação técnica e regulação de vaga junto à Organização da Sociedade Civil.



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

8.3 QUADRO DE METAS QUANTITATIVAS

Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas

#	META	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	PERIODICIDADE	QUANTIDADE	VIGÊNCIA
1	Oficina com pessoas idosas 1	Número de usuários	Estimular hábitos alimentares, em idosos, sem restrição na consistência alimentar, escolha da refeição, o favorecendo e empoderamento as relações interpessoais.	Bimestral	1	Durante a vigência da parceria
2	Oficina com pessoas idosas 2	Número de usuários	Estimular habilidades cognitivas e de convivência às pessoas idosas com condição para realizar a atividade.	Mensal	1	Durante a vigência da parceria
3	Atividades comunitárias	Porcentagem das pessoas idosas.	Promover integração e convivência da pessoa idosa com a comunidade conforme interesse e condições de participação.	Mensal	50%	Durante a vigência da parceria



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

4	Roda de conversa	Número de usuários	Refletir temas comuns conforme interesse e condições de participação.	Mensal	1	Durante a vigência da parceria
5	Avaliação para inclusão no serviço	Percentual de pessoas idosas encaminhadas	Avaliar grau de dependência, acolher e orientar a família sobre o funcionamento do serviço.	No exercício	100%	Durante a vigência da parceria
6	Atendimentos e/ou intervenções, e/ou atividades com famílias e/ou reuniões e/ou integrações e/ou convívio social, e /ou visita domiciliar e/ou contato telefônico.	Número de famílias	Estimular a convivência familiar e o fortalecimento de vínculos; orientar e informar os familiares; e /ou encaminhamentos; garantir acolhida e escuta qualificada	Mensal	1	Durante a vigência da parceria
7	Acompanhamento e/ou atendimento individual as pessoas idosas	Porcentagem das pessoas idosas em acolhimento	Garantir acompanhamento, acolhida e escuta qualificada; compreender as necessidades dos usuários; realizar orientações e encaminhamentos; realizar avaliação e/ou reavaliação do caso	Mensal	100%	Durante a vigência da parceria

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – GUAÍRA-SP /E-mail: casnsa@gmail.com Site:

www.casnsa.com.br



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

8.4 QUADRO DE METAS QUALITATIVAS

ATIVIDADE	ESTRATÉGIA	PERIODICIDADE CARGA HORÁRIA	META QUALITATIVA	EXECUTORES
Oficina com pessoas idosas 1	Os usuários são reunidos e escolhem em comum acordo o cardápio que será preparado para eles	3 horas Bimestral	Incentivar o resgate de prazeres alimentares.	Psicóloga
Oficina com pessoas idosas 2	Atividades que englobam estímulos físicos cognitivos e sociais	1 hora Mensal	Fomentar estímulos cognitivos; sentimento de pertencimento e promoção do convívio social.	Psicóloga
Atividades comunitárias	Os usuários são e estimulados a participar de atividades que são convidados e/ou são consultados para o planejamento dos passeios.	4 horas Mensal	Promover o fortalecimento de vínculos, a convivência social e comunitária; a integração social e intergeracional e o acesso a atividades culturais, esportivas e de lazer.	Assistente Social e/ou Psicóloga e/ou cuidador



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Roda de conversa	Reunir os usuários para conversar sobre atualidades e/ ou	1 hora Mensal	Propiciar a construção de diálogos; Estimular a interação grupal e a ampliação dos vínculos.	Psicóloga
	assuntos referentes às demandas da OSC.			
Avaliação para inclusão no serviço	Visita domiciliar	No exercício	Identificar situações de risco e ruptura de vínculos; Prestar orientações e encaminhamentos.	Assistente Social e/ou Psicóloga
Atendimentos e/ou intervenções, e/ou atividades com famílias e/ou reuniões e/ou integrações e/ou convívio social, e /ou visita domiciliar e/ou contato telefônico.	Participação da família na vida do usuário: Atender e/ou intervir e/ou orientar, de acordo com as demandas específicas	Mensal	Assegurar a convivência familiar; Promover o fortalecimento de vínculos, estimulando a participação da família na vida da pessoa; Realizar orientação e encaminhamento das famílias a serviços e programas; Construir diálogo entre idoso e família (origem, extensa ou rede de apoio); Ofertar acolhida e escuta qualificada; Estimular a construção e/ou reconstrução de vínculos.	Assistente Social e/ou Psicóloga



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Acompanhamento e/ou atendimento individual as pessoas idosas	Atender e/ou intervir e/ou orientar e/ou acompanhar, de acordo com as demandas específicas	Mensal	Ofertar acolhida e escuta qualificada; identificação e construção de projeto individual dos usuários; reflexão de escolhas, responsabilidades e consequências.	Assistente Social e/ou Psicóloga
--	--	--------	--	----------------------------------

8.5 ATIVIDADES ESPECIFICAMENTE ADMINISTRATIVAS, BUROCRÁTICAS OU INDIRETAS

ATIVIDADE	FREQUÊNCIA
Inclusão no serviço	No exercício
Inclusão do Idoso no CadÚnico	No exercício
Monitoramento e avaliação	Anual
Planejamento das ações	Mensal
Elaboração de relatórios técnicos e financeiros	Mensal
Elaboração de relatórios individuais	Mensal
Construção e alimentação do PIA	Mensal
Capacitação e atualização da equipe.	Anual
Articulação CRAS	No exercício
Articulação CREAS	No exercício
Articulação com Saúde	No exercício
Avaliação Anual da situação biopsicossocial das pessoas idosas	Anual
Reuniões de equipe	Mensal



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

8.6 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Descrição	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21
Oficina com pessoas idosas 1		x		x		x		x		x		x		x		x		x		x	
Oficina com pessoas idosas2	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Atividades comunitárias	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Roda de conversa	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Avaliação para inclusão no serviço	No exercício																				
Atendimentos e/ou intervenções, e/ou atividades com famílias e/ou reuniões e/ou integrações e/ou convívio social, e /ou visita domiciliar e/ou contato telefônico.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Acompanhamento e/ou atendimento individual às pessoas idosas	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

Construção e alimentação do PIA.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Capacitação e atualização da equipe.	Anual																				
Articulação CRAS.	No exercício																				
Articulação CREAS.	No exercício																				
Articulação com Saúde.	No exercício																				
Avaliação semestral da situação biopsicossocial das pessoas idosas	Anual																				
Reuniões de equipe	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

8.7 AVALIAÇÃO E RESULTADOS

8.7.1 INDICADORES/PARAMETROS PARA AFERIR OS RESULTADOS DO AJUSTE:

Considera-se indicadora uma informação quantitativa ou qualitativa que, por si só, tenha capacidade de retratar a parcela da intervenção que se deseja analisar. Nesse sentido, o indicador é uma variável de estrutura, processo, ou resultado/impacto que mostra o alcance da modificação analisada.

A OSC deve vincular as atividades aos resultados, apresentando nos Relatórios (Mensais e de Execução do Objeto) o cumprimento das metas. É essencial demonstrar a situação inicial e mensurar resultados no mínimo semestralmente.

Abaixo seguem norteadores para aferir os resultados do ajuste:



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

INDICADORES/PARÂMETROS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
Percentual de adesão das famílias na proposta de trabalho.	Lista de presença; Registros fotográficos; Prontuários; Tabulação de dados; Dentre outros.
Percentual de preservação dos vínculos famílias e de pertencimento a comunidade.	
Percentual de ampliação do diálogo e estreitamento dos vínculos familiares.	
Percentual de ruptura de ciclos de violência familiar.	
Percentual de acolhidos com autonomia da execução das atividades de vida diária e vida prática.	
Percentual de usuários com mudanças de comportamento e construção do projeto de vida.	
Percentual de usuários com melhorias na comunicação, afetividade e convivência.	
Percentual de pessoas idosas com manutenção da capacidade funcional.	
Percentual de reintegração familiar (extensa ou origem).	
Percentual de redução dos agravos da saúde.	
Percentual de acolhidos com prevalência de lesão por pressão.	
Percentual de óbitos.	
Percentual de prevalência de desnutrição.	
Percentual do avanço no grau de dependência.	
Percentual de pessoas idosas com comprometimento cognitivo.	
Percentual de pessoas idosas com deficiência física e acamados.	
Percentual de inclusão de pessoas idosas no serviço.	



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

8.7.2 RESULTADOS/BENEFÍCIO SOCIAL

Resultados/benefício social
Indivíduos protegidos e acolhidos em condições de dignidade; Identidade, integridade e história de vida preservadas; Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência; Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar. Acesso a ambiência acolhedora inserida na comunidade com estrutura física adequada que favoreça a construção progressiva da autonomia, da inclusão social e comunitária e do desenvolvimento de capacidades adaptativas para a vida diária; Acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais.

9. RECURSOS HUMANOS

9.1 PERFIL PROFISSIONAL

Nome	Função	Escolaridade	Formação	Pósgraduação	Tempo de experiência
Danieli Gonçalves Nascimento (Contrapartida da OSC)	Assistente Social	Pós Graduação	Serviço Social	Gestão Estratégica de Pessoas	8 anos
Fabiana Teixeira da Costa	Psicóloga	Pós Graduação	Psicologia	Psicologia da Saúde e Hospitalar	11 meses

(Contrapartida da OSC)					
Gilvanete Silveira dos Santos	Cuidadora	Ensino Fundamental	-	-	6 meses
Cleiton Rodrigues Campos	Auxiliar Geral	Graduação	Jornalismo	-	3 anos
Maria Cícera Silva de Lucena Filha	Auxiliar Geral/Limpeza	Ensino Fundamental	-	-	3 anos

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – GUAÍRA-SP /E-mail: casnsa@gmail.com Site: www.casnsa.com.br



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Contrapartida da OSC	Auxiliar Geral/Cozinha	Ensino Fundamental	-	-	-
Contrapartida da OSC	Auxiliar Administrativo	Ensino Fundamental	-	-	-

9.2 SALÁRIO

9.3 HORÁRIO DE TRABALHO DA EQUIPE

Nome	Função	Entrada	Saída	Entrada	Saída
Danieli Gonçalves Nascimento (Contrapartida da OSC)	Assistente Social	07h30min	11h30min		
Fabiana Teixeira (Contrapartida da OSC)	Psicóloga	9h	12h		
Gilvanete Silveira dos Santos	Cuidadora	Escala de revezamento			
Cleiton Rodrigues Campos	Auxiliar Geral	07h30min	11h30min		
Maria Cícera Silva de Lucena Filha	Auxiliar Geral/Limpeza	07h00	12h00		
Contrapartida da OSC	Auxiliar Geral/Cozinha	Escala de revezamento			
Contrapartida da OSC	Auxiliar Administrativo	07h30min	11h	12h30min	17h



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

9.4 DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES DOS RECURSOS HUMANOS

Assistente Social

Acolhida/ Escuta qualificada; Estudo Social; Visita domiciliar; Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; Apoio à família na sua função protetivas; Orientação sócio familiar; Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; Referência e contrarreferência; Elaboração de relatórios e/ou prontuários e projetos sociais; Realizar estudos e alimentação do PIA articulado com o demais profissionais; Diagnóstico socioeconômico; Informação, comunicação e defesa de direitos; Orientação para acesso à documentação pessoal; Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; Mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; Mobilização para o exercício da cidadania; Articulação da rede de serviços socioassistenciais; Articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; Articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; Organizar e administrar benefícios sociais e previdenciários; Organizar relatórios e/ou prontuários dos/as residentes; Elaborar relatórios técnico e/ou financeiro para o Ministério Público; Acompanhamento e apoio às famílias em caso de óbito; Monitoramento e avaliação do serviço.

Psicólogo

Facilita e promove a organização cotidiana institucional, criando e valorizando os momentos de convívio, de trocas relacionais e de afeto; elabora projetos singulares de vida de forma dialogada, focando nas estratégias e atividades capazes de organizar a vida cotidiana, favorecendo o pertencimento familiar e grupal e a adesão a um projeto de futuro; Oferece atenção individualizada, de forma a contribuir para a comunicação, expressão e elaboração de conflitos; promove atividades grupais que possibilitem o resgate e o registro da identidade do sujeito, valorizando as singularidades e a história de cada um; Constrói estratégias para lidar com situações-limite cotidianas; Propõe e estabelece rotina rica em experiências e trocas, que favorecem o desenvolvimento emocional, afetivo, intelectual e social; Conhece o território e busca parcerias locais e iniciativas para a integração comunitária; Colabora na construção de projetos que contemplem ações territoriais, institucionais, familiares, grupais e individuais; Identifica necessidades e desejos das pessoas de forma dialogada, considerando suas trajetórias individuais e sociais; Fortalece o convívio familiar e comunitário por meio de inserção e participação em atividades da comunidade, valorizando os saberes e modos de vida locais, reconstituindo as possibilidades de retorno à família, quando possível; Elabora juntamente com a equipe a grade de atividades



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

externas ao serviço; Desenvolve ações voltadas para a organização da vida cotidiana; Contribui na construção do retorno à sua família nuclear ou ampliada; promove atividades grupais que abordem o fortalecimento de vínculos e ☒ Facilitem a dinâmica operativa/colaborativa da vida cotidiana institucional; Elabora em conjunto com os demais colaboradores, o Plano Individual de Atendimento e organização do cotidiano; Realiza o acompanhamento psicossocial e o grau de desenvolvimento pessoal dos usuários; Realiza o acompanhamento psicossocial de suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar, quando possível; Atua na construção do projeto de saída do serviço; Realiza acolhida; Realiza visita domiciliar; Auxilia no processo de elaboração de pareceres técnicos sobre a situação social dos acolhidos, quando solicitada essa demanda à instituição; Realiza supervisão técnica e apoio dos cuidadores e demais funcionários; Realiza organização de informações dos atendidos e de suas respectivas famílias, na forma de prontuário individual; Realiza atendimento individual e grupal; Promove o desenvolvimento dos usuários como sujeitos de direitos a partir de processos de emancipação, inclusão social e autonomia; Participa de reuniões; dentre outras ações.

Cuidador

Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas com vistas a promoção do grau de autonomia de cada indivíduo); Apoio nas atividades da vida diária; Contribuição para desenvolver a autonomia e a independência, respeitando o processo de cada um; Organização de registros individuais sobre o desenvolvimento pessoal de cada usuário, de modo a preservar sua história de vida; Acompanhamento aos serviços de saúde, educação, profissionalização e outros requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior deverá também participar deste acompanhamento; Apoio na preparação do usuário para o desligamento, quando for o caso, contando com orientação e supervisão de um profissional de nível superior.



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Auxiliar Administrativo

Desempenhar atividades de apoio à gestão administrativa; Apoiar nas áreas de recursos humanos, administração, compras e logística; Sistematizar, organizar e prestar informações sobre as ações do ajuste a Administração Pública; Recepcionar e agendar atendimento e entrevistas para inserção no serviço; Organizar, catalogar, processar e conservar documentos, cumprindo todo o procedimento administrativo necessário, inclusive em relação aos formulários, prontuários, protocolos, dentre outros; Controlar estoque, patrimônio e compras;

Apoiar na organização e no processamento do ajuste com a Administração Pública; Organizar documentos e efetuar sua classificação contábil, sob orientação de contador; Levantar junto a cada unidade e serviço a demanda/necessidades por materiais e serviços de terceiros; Apoiar na elaboração de informações sobre atos e fatos administrativos e movimentação financeira; Realizar prestação de contas financeira.

Auxiliar Geral

Executar tarefas operacionais de nível básico, sob orientação da gerencia, como atividades externas e de manutenção geral.

Profissional Geral/Limpeza

Desempenhar atividades de limpeza com o objetivo de manter todos os ambientes limpos e organizados; trabalhar seguindo as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas.

Auxiliar Geral/ Cozinha

Desempenhar atividades de organização e supervisão dos serviços de cozinha em locais de refeições; Apoiar no planejamento de cardápios e elaboração do pré-preparo, o preparo e a finalização e na triagem de validação e armazenamento de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos, considerando os usuários e suas necessidades; Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas.



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

10.1 MUNICIPAL

Resumo cronograma desembolso

ANO /MÊS	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
ANO 1	R\$ 12.406,40	R\$ 7.092,15	R\$ 7.092,15	R\$ 7.092,15	R\$ 7.092,15	R\$ 9.749,28	R\$ 9.749,28	R\$ 7.092,15	R\$ 7.092,15	R\$ 7.092,15	R\$ 7.092,08	R\$ 7.357,91

ANO /MÊS	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09
ANO 2	R\$ 7.380,11	R\$ 7.380,11	R\$ 7.380,11	R\$ 7.380,11	R\$ 7.380,11	R\$ 10.170,09	R\$ 10.170,09	R\$ 7.380,07	R\$ 7.379,20

11. PLANO DE APLICAÇÃO

ANO 01

PLANO DE APLICAÇÃO DE DESPESAS						
CATEGORIA DE DESPESA/MÊS	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
RECURSOS HUMANOS						
SALÁRIOS E ORDENADOS (EXCETO DIRETORIA)	R\$ 4.379,32	R\$ 4.379,32	R\$ 4.379,32	R\$ 4.379,32	R\$ 4.379,32	R\$ 4.379,32
INSS	R\$ 541,27	R\$ 541,27	R\$ 541,27	R\$ 541,27	R\$ 541,27	R\$ 541,27
FGTS	R\$ 393,65	R\$ 393,65	R\$ 393,65	R\$ 393,65	R\$ 393,65	R\$ 393,65
FÉRIAS	R\$ 5.314,25	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
13º SALÁRIO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.657,13
MATERIAIS	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
MATERIAL HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA	R\$ 522,15	R\$ 522,15	R\$ 522,15	R\$ 522,15	R\$ 522,15	R\$ 522,15
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
CONSULTORIA/ASSESSORIA JURÍDICA	R\$ 455,76	R\$ 455,76	R\$ 455,76	R\$ 455,76	R\$ 455,76	R\$ 455,76
UTILIDADES PÚBLICAS	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

GÁS DE COZINHA	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00
TOTAL	R\$ 12.406,40	R\$ 7.092,15	R\$ 7.092,15	R\$ 7.092,15	R\$ 7.092,15	R\$ 9.749,28

PLANO DE APLICAÇÃO DE DESPESAS

CATEGORIA DE DESPESA/MÊS	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
RECURSOS HUMANOS						
SALÁRIOS E ORDENADOS (EXCETO DIRETORIA)	R\$ 4.379,32	R\$ 4.379,32	R\$ 4.379,32	R\$ 4.379,32	R\$ 4.379,32	R\$ 4.383,00
INSS	R\$ 541,27	R\$ 541,27	R\$ 541,27	R\$ 541,27	R\$ 541,27	R\$ 693,03
FGTS	R\$ 393,65	R\$ 393,65	R\$ 393,65	R\$ 393,65	R\$ 393,65	R\$ 504,02
FÉRIAS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
13º SALÁRIO	R\$ 2.657,13	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
MATERIAIS	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
MATERIAL HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA	R\$ 522,15	R\$ 522,15	R\$ 522,15	R\$ 522,15	R\$ 522,08	R\$ 522,10
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
CONSULTORIA/ASSESSORIA JURÍDICA	R\$ 455,76	R\$ 455,76	R\$ 455,76	R\$ 455,76	R\$ 455,76	R\$ 455,76
UTILIDADES PÚBLICAS	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
GÁS DE COZINHA	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00
TOTAL	R\$ 9.749,28	R\$ 7.092,15	R\$ 7.092,15	R\$ 7.092,15	R\$ 7.092,08	R\$ 7.357,91

ANO 02

PLANO DE APLICAÇÃO DE DESPESAS

CATEGORIA DE DESPESA/MÊS	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
RECURSOS HUMANOS						
SALÁRIOS E ORDENADOS (EXCETO DIRETORIA)	R\$ 4.383,00	R\$ 4.383,00	R\$ 4.383,00	R\$ 4.383,00	R\$ 4.383,00	R\$ 4.383,00

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – GUAÍRA-SP /E-mail: casnsa@gmail.com Site:

www.casnsa.com.br



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

INSS	R\$ 693,03	R\$ 693,03	R\$ 693,03	R\$ 693,03	R\$ 693,03	R\$ 693,03
FGTS	R\$ 504,02	R\$ 504,02	R\$ 504,02	R\$ 504,02	R\$ 504,02	R\$ 504,02
FÉRIAS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
13º SALÁRIO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.789,98
MATERIAIS	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
MATERIAL HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA	R\$ 544,30	R\$ 544,30	R\$ 544,30	R\$ 544,30	R\$ 544,30	R\$ 544,30
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
CONSULTORIA/ASSESSORIA JURÍDICA	R\$ 455,76	R\$ 455,76	R\$ 455,76	R\$ 455,76	R\$ 455,76	R\$ 455,76
UTILIDADES PÚBLICAS	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
GÁS DE COZINHA	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00
TOTAL	R\$ 7.380,11	R\$ 7.380,11	R\$ 7.380,11	R\$ 7.380,11	R\$ 7.380,11	R\$ 10.170,09

ANO 02

PLANO DE APLICAÇÃO DE DESPESAS			
CATEGORIA DE DESPESA/MÊS			
RECURSOS HUMANOS	Mês 07	Mês 08	Mês 09
Salários e ordenados (Exceto diretoria)	R\$ 4.383,00	R\$ 4.383,00	R\$ 4.383,00
INSS	R\$ 693,03	R\$ 693,03	R\$ 693,03
FGTS	R\$ 504,02	R\$ 504,02	R\$ 504,02
Férias	R\$ 2.789,98	R\$ -	R\$ -
13º Salário	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Materiais	Mês 07	Mês 08	Mês 09
Material higienização e limpeza	R\$ 544,30	R\$ 544,30	R\$ 543,43
Gêneros Alimentícios	Mês 07	Mês 08	Mês 09
Gêneros Alimentícios	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	Mês 07	Mês 08	Mês 09

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – GUAÍRA-SP /E-mail: casnsa@gmail.com Site: www.casnsa.com.br



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Consultoria/Assessoria Jurídica	R\$ 455,76	R\$ 455,72	R\$ 455,72
UTILIDADES PÚBLICAS	Mês 07	Mês 08	Mês 09
GÁS DE COZINHA	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00
TOTAL	R\$ 10.170,09	R\$ 7.380,07	R\$ 7.379,20

12. CAPACIDADE OPERACIONAL

12.1 IMÓVEL: (x) Próprio () Alugado

12.1.1 Valor: R\$ 382.813,36

12.1.2 Descrição do imóvel (Área m²): Situado na área central do município, com 1.324,82 m² de área construída, com licença da vigilância sanitária e corpo de bombeiros. A entidade possui estrutura física adequada às necessidades dos idosos, oferecendo segurança e conforto aos nossos atendidos. Os espaços tendem a oferecer o aconchego de um lar e a acessibilidade, que não limita e inclui todos os moradores

12.1.3 AMBIENTE FÍSICO MÍNIMO PARA EXECUÇÃO DA PROPOSTA:

Quantidade	Descrição
17	Banheiros
1	Cozinha
1	Despensa
2	Espaço de socialização
1	Recepção
1	Refeitório
1	Sala de atividades coletivas – até 30 usuários
1	Sala de reunião
3	Salas administrativas
3	Salas de atendimento individual
8	Dormitórios femininos
14	Dormitórios masculino
1	Lavanderia Industrial
2	Depósitos
1	Barbearia



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

12.2 EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE DA OSC

Quantidade	Item	Descrição
25	Guarda roupas	Madeira, com 4 portas e 2 gavetas, dim 180 cm x 60 cmx130 cm
41	Cama de solteiro	Madeira. Do, 195 cm x 96 cm
41	Colchão solteiro	Cor: Azul, dim 185 cm x 80 cm
37	Criado mudo	De madeira, com uma gaveta, dim 54 cm x 48 cm x 36 cm
7	Televisores	14', Philco, preto
1	Televisor	65' TLC, preto
23	Poltronas	Inclinável cor marrom
41	ventiladores	Teto cor cinza
11	Chuveiro	Cor: prata, Marca: Lorenzetti
1	Cadeira Giratória	Estofada cor Azul, ferrante
1	Cadeira Giratória	Estofada cor Vermelho, Campinale
1	Balcão Suspenso	Cor Branca c/ duas gavetas, embutido na parede, dim: 70cm x 30 cm

1	Balcão Suspenso	Cor Branca c/ duas gavetas, embutido na parede, dim: 70cm x 30 cm
1	Ventilador de Teto	Marca Primavera, cor cinza
1	Mesa	Cor Branca c/ gaveta central, dim: 74cm x 26cm
1	Lavatório	De Cabelo, Cor: preto, com acento estofado
1	Pia	Mármore, embutido, dim: 112cmx50cm
1	Armário	2 portas, cinza, metal, Pandin
1	Bebedouro	Água, inox c/ encanamento, Marca: Alaska
1	Ventilador de parede	Parede, cor: Preto, Marca: Venti-Delta

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – GUAÍRA-SP /E-mail: casnsa@gmail.com Site: www.casnsa.com.br



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

1	Ventilador de parede	Parede, cor: Preto, Marca: Venti-Delta
1	Relógio de ponto	Cor: preto, marca: Henry
1	Armário	Com 2 portas, marca Omar isma, dim 200cmx48cm
1	Cadeira	Armação de metal com encosto e acento de plástico, Altura: 81cm
1	Cadeira	Armação de metal com encosto e acento de plástico, Altura: 81cm
1	Cadeira de rodinha	Escritório, Cor preta
1	Mesa	Madeira Escritório Formato L, cor: Tabaco, 2 gavetas, dim: 130cmx90cm, altura: 77cm
1	Impressora	Cor: cinza HP ,laser jet 1015
1	Telefone	Cor: branca, marca: intelbras
1	Ventilador	De teto, Cor cinza
1	Cadeira	Armação de metal com encosto e acento de plástico, altura: 83cm
1	Monitor	Lg, 20', preto
1	Gabinete	HP, cinza
1	Estabilizador	SMS, preto
1	Armário	Metal, 4 gavetas, vertical, 134cmx70cm
1	Mesa	De mármore, dim: 161cmx80cm
1	Mesa	De mármore, dim: 223cmx80cm

1	Mesa	De madeira, 6 gavetas, tomadas, dim: 201,5cmx50cm
1	Morça	Cor azul embutido na mesa referente ao imobilizado
1	Mesa	De madeira, c/ tomadas, dim: 248cmx50cmx82cm

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – GUAÍRA-SP /E-mail: casnsa@gmail.com Site: www.casnsa.com.br



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

1	Ventilador	De teto, cor Cinza
1	Ventilador	De teto, cor Cinza
1	Telefone	Cor preta, Marca: intelbras Premium
1	Espelho	Dim: 85cmx93,5cm
1	Cadeira	Armação de metal com encosto e acento de plástico, Altura: 81cm
1	Cadeira	Armação de metal com encosto e acento de plástico, Altura: 81cm
1	Cadeira	Armação de metal com encosto e acento de plástico, Altura: 81cm
1	Cadeira	Armação de metal com encosto e acento de plástico, Altura: 81cm
1	Cadeira	Armação de metal com encosto e acento de plástico, Altura: 81cm
1	Cadeira	Armação de metal com encosto e acento de plástico, Altura: 81cm
1	Mesa	De madeira, Dim: 47cmx35cm, Com rodas
1	Mesa	Para computador, Com rodas, De madeira, Dim: 102cmx40cm
1	Cadeira	Armação de metal com encosto e acento de plástico, Altura: 81cm
1	Cadeira	Armação de metal com encosto e acento de plástico, Altura: 81cm
1	Cadeira	Armação de metal com encosto e acento de plástico, Altura: 81cm
1	Máquina	De lavar, Suzuki
1	Ventilador de teto	De madeira
1	Ventilador de teto	De madeira
1	Ventilador de teto	De madeira
1	Cadeira	Madeira, dim: 99cmx43cmx41cm

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – GUAÍRA-SP /E-mail: casnsa@gmail.com Site: www.casnsa.com.br



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

1	Cadeira	Madeira, dim: 99cmx43cmx41cm
1	Ventilador	De pé, marca: Ventidelta
1	Mesa	Madeira, dim: 153cmx60cmx81cm
1	Mesa	Madeira, escritório, c/ 3 gavetas, dim:120cmx65cmx75cm
1	Armário	Madeira, embutido, dim: 250cmx190cm
1	Armário	Madeira, embutido, dim: 250cmx190cm
1	Centrifugadora	Inox, marca: Suzuki
1	Maquina	Secar, inox, marca: Suzuki
1	Maquina Passar	Roupa, cor: cinza, marca: Castanho LC 16
1	Coifa	De aço inox, marca: AM Mineira, dim: 190cmx100cm
1	Mesa	Aço inox c/ rodinhas, dim: 100cmx90cmx60cm
1	Mesa	Aço inox c/ rodinhas, dim: 100cmx90cmx65cm
1	Mesa	Aço inox c/ rodinhas, dim: 150cmx90cmx60cm
1	Mesa	Aço inox c/ rodinhas, dim: 150cmx90cmx60cm
1	Micro-ondas	Cor Branca, marca Panasonic
1	Freezer	Cor: Branco, marca: Consul
1	Freezer	Cor: branco, marca: Consul
1	Geladeira	Cor: branco, marca: Consul
1	Refrigerador	Cor: prata, marca: Frilux
1	Liquidificador	Cor: prata, marca: SHYMSEN
1	Cadeira	Armação de metal com encosto e acento de plástico, altura: 83cm
1	Espremedor	Cor: prata, marca: SHYMSEN

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – GUAÍRA-SP /E-mail: casnsa@gmail.com Site: www.casnsa.com.br



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

1	Fogão	2 bocas, Dako, preto
1	Forno	Clarice, topmaxx, preto
1	Armário	Embutido, balcão, branco. 4 portas
1	Freezer	Metalfrio, 2 portas, horizontal
1	Freezer	Esmaltec, 2 portal, horizontal
1	Forno	Prata, Layr

6	Mesa	Redonda c/ tampo em granito c/ 160cm de diam, c/ armação em metal, alt: 80cm
1	Bebedouro	De água, inox, duas torneiras, marca Alaska linha inox
1	Mesa	Aço inox c/ rodinhas, dim: 100cmx90cmx60cm
1	Suporte	De madeira p/ televisão, embutido na parede
4	Ventilador	De teto, cor cinza
1	Buffet	Self-service, de inox c/ rodinha, dim: 180cm de comp, alt: 125cm, larg: 59cm
23	Cadeira	Armação de metal com encosto e acento de plástico, altura: 81cm
1	Cadeira	Armação de metal com encosto e acento de plástico, altura: 81cm
1	Cadeira	Armação de metal com encosto e acento de plástico, altura: 81cm
1	Cadeira	Armação de metal com encosto e acento de plástico, altura: 81cm
1	Armário	Azul, porta objetos, 12 portas
1	Armário	De metal, c/ 4 gavetas na vertical, Omar, dim: 134cmx70cm
1	Ventilador	De teto, cor: cinza, metal



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

2	Mesa	De escritório, cor: verde, com 3 gavetas, dim: 149cmx72cm
2	Impressora	Cor: cinza, marca: HP LaserJet 1020
1	Telefone	Cor: preto, marca: Intelbras TC50, sem fio
1	Armário	De aço, com 2 portas, marca: Omar, dim: 199cmx90cmx45cm
2	Gabinete	Cor: preto, marca: HP Compaq
6	Cadeira	Armação de metal com encosto e acento de plástico, altura: 81cm
1	Mesa	Redonda, cor: marrom, alt: 78cm e diam: 52cm
1	Monitor	Samsung, 19', preto
1	Monitor	LG, preto, 19'
1	Cadeira	Armação de metal com encosto e acento de plástico, altura: 81cm

1	Cadeira	Armação de metal com encosto e acento de plástico, altura: 81cm
1	Cadeira	Armação de metal com encosto e acento de plástico, altura: 81cm
1	Pia	De mármore, embutida dim: 112cmx50cm
1	Telefone	Cor preto, marca: Intelbras Tc 50 Premium
1	Ventilador	Teto, cor cinza
1	Ventilador	De parede, cor: preto, marca :DELTA
1	Armário	De metal, com 2 portas, dim: 200cmx90cm
1	Monitor	Cor preto, marca: LG FLATRON E1947
1	Gabinete	Cor preto, marca: POSITIVO
1	Cadeira	Armação metal com encosto e acento estofado, altura: 83cm



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

1	Bicicleta	Ergométrica, marca: ZAHRA Melina
1	Bicicleta	Ergométrica, marca: FUNBEC
1	Bicicleta	Ergométrica, marca: RENO
1	Balança	Cor branca, marca: Michelet
1	Maca	Hospitalar, dim: 193cmx64cm
1	Maca	Hospitalar, dim: 193cmx64cm
1	Escada	Metal, com 2 degraus, cor branca
1	Escada	Metal, com 2 degraus, cor branca
1	Infravermelho	Cor branco, marca: CARCI
1	Mini bike	Ergométrica, portátil, cor preta, marca: TDCT – CCA
1	Mini bike	Ergométrica, portátil, cor branco
1	Mini bike	Ergométrica, portátil, cor branco
1	Mesa	Cor verde de madeira, com 3 gavetas, dim: 112cmx72cm
1	Estabilizador	Marca: SMS, preto
1	Aparelho	Laser, marca: Ibramed
1	Monitor	Cor: preto, 17 polegadas, marca: Positivo

1	Mesa	Cor verde de madeira, com 3 gavetas, dim: 112cmx72cm
1	Armário	Metal, cor cinza, na vertical, com 4 gavetas, marca Art-aço
1	Armário	Metal, cor cinza, com 2 portas, marca omar, dim: 200cmmx90cmx45cm
1	Cadeira	Metal c/ encosto e acento de plástico, altura: 81 cm



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

1	Cadeira	Armação de metal preta, com encosto e acento estofado preto, dim: 75cmx40cm
1	Aparador	De ardozia, dim 94cmx34cm
1	Impressora	Cor preta, marca: HP Lazer Jet Pro M127fn
1	Telefone	Cor branca, marca: Intelbras TI 730i
1	Interfone	Cor branca, marca: Intelbras
1	Modem	Cor preto, marca: Intelbras SF 800 Q
1	Mesa	Redonda, cor: tabaco, alt: 77cm e diam: 92cm
1	Roteador	Cor preto, marca: HUAWEI
1	Estabilizador	Cor branco, marca: TS SHARA
1	Ventilador	Teto, cor cinza
1	Armário	De metal com duas portas, diam: 200cmx110cmx32cm
1	Mesa	Madeira, cor: bege, diam: 81cmx62cmx76cm
1	Mesa	Madeira, cor: bege c/ 3 gavetas formato L, diam: 167cmx90cmx76cm
1	Mesa	Madeira, escritório, cor: bege, diam: 86cmx71cmx75cm c/ suporte p/ impressora, suporte: 50cmx36cm
1	Gabinete	Cor: preto, marca: M & B
1	Cadeira	Escritório, com rodinhas, estofado preto, com apoio para braços
1	Cadeira	Escritório, com rodinhas, estofado preto, com apoio para braços
1	Cadeira	Armação de metal, encosto e acento de plástico, diam: 81cm
1	Monitor	Cor: prata, marca: DELL

1	Gabinete	Cor preto: marca ASUS
---	----------	-----------------------

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – GUAÍRA-SP /E-mail: casnsa@gmail.com Site: www.casnsa.com.br



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

1	Mesa	De madeira, diam: 160cmx75cm
1	Armário	Cor cinza, c/ 2 portas
1	Impressora	Cor: preto, marca: HP LaserJet P1102W
1	Impressora Matricial	Cor: branco, marca: Epson X 300
1	Ventilador	De teto, MADEIRA
1	No-break	Cor: preto, marca: YUP-E
1	Monitor	Cor: preta, marca: HP L200b
1	Calculadora	Cor: Branco, Elétrica, Marca: Procal, Dim: 20cmx15cm
1	Monitor	Marca: Lenovo, cor: Preto, 19'
1	Armário	Cor: cinza, Vertical, 4 gavetas
1	Gabinete	Cor: preto, marca: M & B
1	Monitor	Cor: preto, marca: LG 19,5"
1	Gabinete	Cor: preto, marca: Positivo.
1	Telefone	Sem fio, marca: Motorola
1	Cadeira	Cor: preto, do presidente, com estofado preto e com apoio para braços
1	Armário	De metal, com 2 portas, dim: 200cmx45cmx90cm
4	Cadeira	Armação de metal, encosto e acento de plástico, dim: 81cm
1	Mesa	Madeira, Escritório, formato L, cor: tabaco, c/ 2 gavetas, dim: 130cmx90cmx77cm.
1	Ventilador	De teto, Madeira
1	Mesa	Madeira, forma retangular, cor: tabaco, fim:160cm x90cm x75cm
1	Armário	De metal, com 2 portas, dim: 80cmx40cmx81cm



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

1	Estabilizador	Cor: preto, marca: SMS.
1	Impressora	Marca: HP Despejet 2135, Cor: Branco
Valor	R\$ 221.012,64	

*Referência dos materiais existentes na OSC que serão utilizados na realização do serviço.

13. VALOR DA PROPOSTA: R\$ 168.000,00

14. DECLARAÇÃO DO PRESIDENTE DA OSC/OSCIP

Na qualidade de representante legal da proponente, declaro, para fins de prova junto a Administração Pública para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos desde Poder, na forma desde plano de trabalho.

15. DECLARAÇÃO CIÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Declaro para os devidos fins de direito ter ciência da responsabilidade de prestar contas mensalmente, apresentando: Ofício de despacho de Prestação de Contas, Relatório de Atividades, RP, Ficha Contábil – Demonstrativo de despesa, Memória de Cálculo, Declaração de aplicação dos recursos, Extratos bancários, Notas Fiscais/Recibos, 3 (três) Orçamentos/despesa, todas as páginas dos documentos da prestação de contas serão numerados e entregues até o 10º útil do mês subsequente.

Declaro para os devidos fins de direito ter ciência de responsabilidade de prestar contas anualmente é o dia 30 de janeiro do ano subsequente e no caso de finalização de ajuste será entregue prestação de contas parcial referente ao ano do exercício e final (início e final da vigência).

Guaíra/SP, 05 junho de 2025.


Júlio Rodrigues Ferreira Júnior
Presidente
Casnsa